



**LEI Nº 1.513, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Denomina de Analu Clementino da Silva a passagem molhada do Sítio Novo Jordão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **ANALU CLEMENTINO DA SILVA**, a passagem molhada localizada no Sítio Novo Jordão, distrito de Naranju, município de Várzea Alegre – Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,  
em 21 de março de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA  
FILHO:04547821364  
4

Assinado de forma digital  
por FLAVIO SALVIANO  
LIMA FILHO:04547821364  
Dados: 2025.03.28  
11:22:00 -03'00'

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Protocolado  
no Órgão Oficial dos Municípios do  
Estado do Ceará (AMPER)  
nº 3617 da 941.031.25  
série 148-149 na data de 11  
Municipal nº 1.676, da 27 de fevereiro  
de 2019.